

PLANEJAMENTO FÊZ ATLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O secretário de Economia e Planejamento, Eurico Azevedo entregou, ontem, ao governador Abreu Sodré e aos demais secretários de Estado, presentes à reunião do Secretariado, um Atlas contendo 6 cartas geográficas do Estado de São Paulo que retratam os principais aspectos da sua vida administrativa e sócio-econômica.

O trabalho elaborado pelo Grupo de Análise Territorial, da Assessoria de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Economia e Planejamento, coordenados pelos geógrafos Maria Adélia de Souza e Vicenzo Boichichio aborda os seguintes temas:

1 - Divisão Político-Administrativa - em que mostra a atual Divisão do Estado por Municípios e das Regiões Administrativas e Sub-Regiões, de acordo com o Decreto 52576 de 12-12-1970;

1-A - Divisão Político-Administrativa - idêntico ao anterior mas impresso em papel vegetal semitransparente, para ser utilizado superposto às demais cartas a fim de facilitar a localização dos municípios e regiões e sub-regiões, além das sedes municipais.

2 - Demografia - mostra a densidade da população (segundo o censo de 1970) total e distribuída segundo a zona urbana ou rural, por sub-região. Complementarmente, esta carta mostra um gráfico (pirâmide de idades) sobre a distribuição etária da população do Estado.

3 - Agricultura - em que mostra os principais produtos agrícolas segundo o valor da produção e

classificados por sub-região. Acompanha a carta um gráfico de valor da produção total agrícola e agrupados por região;

4 - Indústrias - mostra a estrutura da indústria segundo os setores tradicionais, intermediárias e dinâmicas, calculada pelo valor de vendas por sub-região; Acompanha esta carta um gráfico de mão de obra na indústria, por região.

5 - Educação - mostra a taxa de escolaridade por sub-região e número de matrículas por nível de ensino em cada sub-região; Acompanha um gráfico do número de estabelecimentos escolares, segundo a entidade mantenedora, no Estado.

6 - Energia - mostra a rede das principais linhas de transmissão existentes em 1970 e programadas, segundo a tensão em Kw; localização de usinas termo e hidrelétricas, com suas respectivas potências em Kw.

Resaltou o Secretário Eurico Azevedo que o presente trabalho representa para o Brasil, uma importante iniciativa no sentido de utilizar a cartografia temática como instrumento de análise e conhecimento global dos complexos proibidos da organização do território.

Essas realizações - continuou - são hoje rotineiras nos países cujo planejamento das atividades governamentais e sócio-econômicas atingiram elevado grau de desenvolvimento. No Brasil, contudo, este é o primeiro passo.

Governador anuncia... (Conclusão da 1.ª pag.)

objetividade e com base na força dos seus pesquisadores este mal que pode causar grandes prejuízos à nação brasileira".

PROGRAMA DE INAUGURAÇÕES

As rodovias pavimentadas a serem inauguradas pelo governador Abreu Sodré até o final do seu mandato, num total de 733 km, são as seguintes, citando-se a data da entrega e a quilometragem:

Dia 12/2 - Piracicaba-Tietê, 20 km; e Ramal de Louveira, 4 km.

Dia 16/2 - São José dos Campos-Rio Capivari, 18 km; Miniférico de Campos do Jordão 18 km.

Dia 17/2 - Contorno de Campinas 34 km; Campinas-Nazaré Paulista, 104 km; Nazaré Paulista-Dutra (inspeção) 47 km.

Dia 19/2 - Acesso a Santa Lúcia, 5 km; Acesso a Guariba, 10 km; Acesso a Taiuva, 5 km; Itápolis-Washington Luís, 30 km.

Dia 25/2 - Trevo de Ribeirão Preto e Ribeirão Preto-Serrana, 40 km; Trecho ferroviário Tambau-São Simão.

Dia 26/2 - Bariri-Ibitinga, 33 km; Nova Europa-Ibitinga, 37 km.

Dia 1.0/3 - Jaguaruna-Amparo, 35 km; Pinhal-Divisa, 18 km.

Dia 6/3 - Via Expressa de São José do Rio Preto, 8 km; Olímpia-Monte Azul, 33 km; Acesso a Guapiçu 4 km.

Dia 8/3 - São José do Rio Preto-Divisa 37 km; Cajuru-Mococa, 44 km.

Dia 10/3 - Piaçaguera-Guaratuba, 22 km; Guarujá-Vicente de Carvalho 7 km; Jabaquara-Diadema-Anchieta 12 km.

Dia 14/3 - Pedro Toledo-Pedro Barrios, 18 km; Itapeva-Itararé, 61 km.

Sim datas marcadas, mas também a serem inauguradas no período, relacionam-se as seguintes rodovias pavimentadas:

Acesso de Paulicéia, 2 km; Acesso de Taçari, 2 km; Acesso de Presidente Bernardes, 2 km; Bilac-Birigui, 18 km; Acesso de Murutinga do Sul, 3 km; Acesso de José Bonifácio, 3 km; Acesso de Guaratã, 1 km; Acesso de Presidente Alves, 9 km; Acesso ao Pico do Jaraguá, 8 km; Acesso de Tatuf, 3 km.

ESCOLA DE MOSSORÓ TERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PAULISTA

Foi assinado no gabinete do secretário Paulo da Rocha Camargo, titular da Pasta da Agricultura, convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e a Escola Superior de Agronomia de Mossoró, representada pelo seu diretor prof. Wander Said, visando ao treinamento de elementos dos corpos docentes e discentes daquela Escola e a prestação de assistência técnica em geral.

O acordo assinado prevê um compromisso da Secretaria da Agricultura de São Paulo de facilitar o treinamento de integrantes do corpo docente daquela escola do Rio Grande do Norte nos órgãos de pesquisas e extensão da Secretaria paulista; ministrará cursos previamente programados; colaborará em pesquisas e experimentações e reservar um número de vagas, não superior a cinco, para os alunos do último ano da Escola estagiarem nas férias de inverno e verão em dependências da Secretaria.

ANUÁRIO DO OBSERVATÓRIO DE SÃO PAULO PARA 1971

O Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo publicou o Anuário do Observatório de São Paulo para 1971, que aparece com algumas modificações em virtude de sua fusão com o Anuário do Observatório Nacional.

As modificações efetuadas em ambas as publicações não alteram essencialmente os dados que foram fornecidos anteriormente, mas incluem elementos que permitem entender mais sua utilização em todo o território nacional.

Os pedidos de publicações do Instituto podem ser enviados ao Instituto Astronômico e Geofísico, Caixa Universitária de São Paulo - Caixa Postal 30.627 - São Paulo, Brasil.

CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Encerra-se no próximo dia 15 de fevereiro, as inscrições ao Curso de Habilitações para ingresso no 1.º ano do Curso de Graduação de Professor de Educação Musical abertas na secretaria do Conservatório de Canto Orfeônico, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, à Praça da Luz n.º 2, 2.º andar da ala direita, das 2 às 11 hs. de 2 a 6.ª feira.

As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação dos seguintes documentos: a) certidão de nascimento ou casamento; b) ates-

tado de sanidade física e mental e de vacinação antivaricelosa; c) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; d) certificado de conclusão do 1.º ciclo secundário e ficha modelo 18; e) certificado de conclusão do 2.º ciclo secundário e ficha modelo 19; certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino; g) 3 fotografias 3x4.

Todos os documentos com exceção do atestado de saúde e vacina, deverão ser apresentados em duas vias e as firmas devidamente reconhecidas.

ABSOLUTAMENTE VOLUNTÁRIAS AS CONTRIBUIÇÕES DE ALUNOS

A Coordenadoria de Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação do Estado expediu ontem a seguinte nota:

«A Coordenadoria do Ensino Básico e Normal, à vista das reclamações que frequentemente chegam à Secretaria da Educação, sobre a exigência do pagamento de taxa de matrícula, feita por diretores de estabelecimentos oficiais de ensino, esclarece os interessados:

1) que o ensino público estadual é gratuito em todos os ramos e graus;

2) que as Associações de Pais e Mestres estão autorizadas a receber contribuições voluntárias dos alunos, para com elas atender a situações de emergência da escola, conforme o disposto no art. 6.º do decreto 52.608, de 14 de janeiro de 1971;

3) que essas contribuições, embora voluntárias, são desejáveis, não apenas como forma de melhor integrar a família no esforço cooperativo da obra de educação, como ainda como meio de melhorar materialmente a própria escola e de assistir os alunos sem recursos que a frequentam;

4) que, em hipótese alguma, é permitido ao diretor do estabelecimento obrigar o aluno ao pagamento ou negar-lhe matrícula porque deixa de contribuir para a Associação de Pais e Mestres;

5) que os pais e responsáveis por alunos que tenham sido coagidos a fazer pagamentos indevidos devem endereçar suas queixas, devidamente assinadas, aos Delegados de Ensino a que as escolas estejam subordinadas.»

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 32.628, DE 26 DE JANEIRO DE 1971

Dispõe sobre Reforma Administrativa na Divisão de Identificação Civil e Criminal (DICC), da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências.

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 60, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreto:

Artigo 1.º - A Divisão de Identificação Civil e Criminal, da Secretaria da Segurança Pública, definida pelo Decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969, órgão de caráter técnico-científico, terá fins civil, policial e judicial.

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Artigo 2.º - A Divisão de Identificação Civil e Criminal tem as seguintes finalidades:

- I - promover os meios de obter a identificação civil e criminal;
- II - proceder privativamente no Estado de São Paulo, à identificação civil e à identificação criminal obrigatória;
- III - proceder, mediante convênio com a União e por solicitação de órgãos competentes, a identificação de estrangeiro residente no Estado de São Paulo;
- IV - fornecer, privativamente, a pedido do interessado, Cédula de Identidade e Atestado de Antecedentes;
- V - fornecer, a pedido das autoridades judiciárias e policiais, Folha de Antecedentes Criminais;
- VI - centralizar os prontuários civis e criminais e as Individuais Datiloscópicas dos identificados;
- VII - expedir e prorrogar, mediante convênio com a União, Passaporte e conceder "Visto de Saída" a brasileiros;
- VIII - classificar e subclassificar impressões datiloscópicas, para efeito de pesquisa e arquivamento, segundo normas adotadas pela Secretaria da Segurança Pública;
- IX - identificar, pelas Individuais Datiloscópicas, suspeitos de crimes e contravenções;

- X - proporcionar ou empregar meios científicos para o reconhecimento de cadáveres;
- XI - efetuar perícias datiloscópicas, quando solicitadas por autoridades competentes;
- XII - elaborar laudos e reconhecer, quando requeridas, as impressões digitais apostas em documentos;
- XIII - Correspondor-se, diretamente, com autoridades judiciárias, policiais e militares, com vistas e esclarecimentos de assuntos referentes a identificação geral;
- XIV - manter e desenvolver permuta de informações com órgãos congêneres, nacionais e estrangeiros;
- XV - planejar, estudar, pesquisar, metodizar, divulgar e executar trabalhos técnicos-científicos correlatos à identificação;
- XVI - executar outros trabalhos pertinentes a identificação, por determinação do Secretário da Segurança Pública.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Artigo 3.º - A Divisão de Identificação Civil e Criminal terá a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria, com:
 - a) Assistência Técnica;
 - b) Setor de Expediente;
 - c) Setor de Segurança;
- II - Seção de Administração;
- III - Serviço de Perícia Datiloscópica, com:
 - a) Seção de Estudos e Laudos;
 - b) Seção de Pesquisa Decadattilar, com:
 - Setor de Classificação;
 - Setor de Pesquisa Civil;
 - Setor de Pesquisa Criminal;
 - c) Seção de Pesquisa Monodattilar, com:
 - Setor de Classificação;
 - Setor de Pesquisa;
 - d) Setor de Seleção, Revisão e Manutenção;
- IV - Serviço de Registros, com:
 - a) Seção de Arquivo Onomástico;
 - b) Seção de Prontuários Gerais;

DIÁRIO OFICIAL

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Wandyck Freitas Superintendente

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOÓCA, 1921

Telefones

Superintendência . . . 92-2863
Dir. Administrativa . . . 92-3020
Dir. Comercial . . . 92-3024
Redação 93-0484
Serviços do Pessoal . . . 92-6614

REDE INTERNA - PBX:

93-5186 - 93-5187
93-5188 - 93-5189

DIRETORIA DE ARTES GRÁFICAS

R DOS ESTUDANTES. 394

Diretoria 278-3543
Oficinas 278-0644

Venda Avulsa Assinaturas

Número do dia . . Cr\$ 0,40
Número atrasado do ano Cr\$ 0,45

"Diário da Justiça" "Diário do Executivo" "Diário de Ineditivos"

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOÓCA N.º 1921